PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da NFS-e 28424

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data e Hora da Emissão | 27/11/2024 10:40:58 | Competência | 11/2024 | Código de Verificação | NFAFY5Jyb |
| Número do RPS | | No. da NFS-e substituída | | Local da Prestação | CONTAGEM - MG |

## Prestador de Serviço

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | Rafael Oliveira Machado | | | | |
| Nome Fantasia | | | | | |
| CNPJ/CPF | 084.911.916-23 | Inscrição Municipal | NFARyvvlTa | Município | CONTAGEM - MG |
| Endereço e CEP | REFINARIA DUQUE DE CAXIAS ,168 - PETROLÂNDIA CEP: 32072-170 | | | | |
| Complemento | Casa | Telefone | (31)9477-8548 | e-mail | rafaeloliveiramachado21@yahoo.com.br |

## Tomador de Serviço

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social/Nome | SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG | | | | |
| CNPJ/CPF | 15.621.747/0001-34 | Inscrição Municipal | 72076381 | Município | CONTAGEM - MG |
| Endereço e CEP | RUA HONORITA A.OLIVEIRA ,29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (31)3212-5834 | e-mail | GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR |

## Discriminação do Serviço

Data de realização: 22/11/2024
b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
d) Local: Praça Irmã Maria de Paula, Rua Refinaria Duque de Caxias s/n¿ Petrolândia ¿ Contagem ¿ MG.
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 046/2024. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 046/2024 vinculado à execução do objeto do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 ¿ P.A Nº 003/2021 ¿ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Novembro/2024.

## Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900190201 - produção musical

## Detalhamento Específico da Construção Civil

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código da Obra | | Código ART | |

## Tributos Federais

| PIS (R$) | COFINS (R$) | IR (R$) | INSS (R$) | CSLL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço | | Outras Informações | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|---|---|---|---|---|
| Valor do Serviço R$ | 450,00 | Natureza Operação | Valor do Serviço R$ | 450,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | 1-Tributação no município | (-) Deduções Permitidas em Lei | 0,00 |
| (-) Desconto Condicionado | 0,00 | Regime Especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | Base de Cálculo | 450,00 |
| (-) Outras Retenções | 0,00 | Opção Simples Nacional | (x) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISSQN Retido | 0,00 | 2 - Não | ISSQN a Reter | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R$ | 450,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISSQN R$ | 22,50 |
| | | 2-Não | | |

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

27/11/24
...IDADE : serv. terceiros
Assinatura Ordenador de Despesa

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido
Ass: ______ MAT: 232

Henrique A. S. dos R...
MG 18.387.326
122.506.676-08
Ass: ______ MAT: 106

EMPRESA

G335271115871091014
27/11/2024 11:22:54

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

| | |
|---|---|
| Agência | 503-7 |
| Conta corrente | 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS |

### Creditado

| | |
|---|---|
| Banco | 77 BANCO INTER |
| Agência (sem DV) | 1 MATRIZ |
| Conta corrente (com DV) | 215721179 |
| CPF | 084.911.916-23 |
| Nome favorecido | RAFAEL OLIVEIRA MACHADO |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 112.704 |
| Valor | 450,00 |
| Destinação | 0 |
| Data transferência | 27/11/2024 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | B03462E383AF5C7E |

| | | |
|---|---|---|
| Assinada por | JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS | 27/11/2024 11:18:19 |
| | JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE | 27/11/2024 11:22:54 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

| | | |
|---|---|---|
| SCRMG | **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).**<br><br>**APRESENTAÇÃO MUSICAL**<br>Nº_046/2024 | **Data Elaboração: 18/11/2024**<br>**TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**<br>**Processo de Credenciamento de Músicos pra atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem** |

| | |
|---|---|
| **Atividade:**<br>**Apresentação Musical nas Feiras de Economia Solidária conforme abaixo** | **Setor:**<br><br>**Diretoria Administrativa SCRMG** |

**1. Descrição da Atividade**

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – 3º T.A ao TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

**2. SCRMG**

**Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente**

**3. Nome do Prestador de Serviço:**

**RAFAEL OLIVEIRA MACHADO / MEI**
**CPF Nº 084.911.916-23**

**4. Local de Realização / Contagem/MG**

| | |
|---|---|
| [X] Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia | [ ] Praça do Coreto – Vargem das Flores |
| [ ] Parque Recreio | [ ] Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado |
| [ ] CSU Amazonas - Industrial | [ ] Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional |
| [ ] Praça do Sol – Ressaca | [ ] Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE |
| [ ] Praça Darcy Ribeiro – Darcy Ribeiro | [ ] Praça Itajaí – Monte Castelo |
| [ ] Novo Parque Oitis | [ ] Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro |

**5. Período de Prestação (Data e Horário)**

**(Vide fl.2)**

1° EVENTO

a) **Data de realização: 22/11/2024**

b) **Período de execução das atividades:** 03 (três) horas

c) **Horário de apresentação:** 19h00min às 22h00min.

d) **Local:** Praça Irmã Maria de Paula, Rua Refinaria Duque de Caxias s/n– Petrolândia – Contagem – MG.

**6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

Ação realizada em Contagem-MG, conforme **OS 046/2024**. Ação do **Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas n° 046/2024** vinculado à execução do objeto do **3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A N° 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021**. Período de realização **Novembro/2024**.

| **Assinatura do Cantor (a)** | **Assinatura da SCRMG** |
|---|---|
| gov.br Documento assinado digitalmente RAFAEL OLIVEIRA MACHADO Data: 19/11/2024 08:48:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br<br>Assinatura e/ou Carimbo | Daniel J. Soares dos Santos Presidente Sociedade Cultural de Minas Gerais CNPJ 15.621.747/0001-34<br>Assinatura e/ou Carimbo |

Contrato: Apresentação Musical
Número: 046/2024
Ref.: 3º T.A ao T.C.001/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

# CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

**CONTRATATE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG,** é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

**CONTRATADO: RAFAEL OLIVERA MACHADO**, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG-13.126.653, C.P.F. nº 084.911.916-23, residente e domiciliado na Rua Refinaria Duque de Caxias, nº 168, Petrolândia, Contagem – MG, CEP 32.072-170

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, **3º T.A ao *T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021***, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de RAFAEL OLIVEIRA MACHADO, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

| DATA | LOCAL/ENDEREÇO | HORÁRIO | DURAÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 22/11/2024 | Praça Irmã Maria de Paula, Rua Refinaria Duque de Caxias, s/n – Petrolândia – Contagem /MG. | 19h00min ás 22h00min | 03 HORAS |

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**



SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

## CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O **CONTRATATO** tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a **CONTRATANTE** a retê-lo, se necessária.

## CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** consuma qualquer valor, este será por conta do **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o cachê na quantia de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao **CONTRATADO**, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação nota avulsa.

O **CONTRATADO** informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

| Banco | Agência | Conta |
|---|---|---|
| Inter (077) Física | 0001 | 21572117-9 |

## CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a contratante isenta de qualquer ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 18 de Novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG**

**CONTRATANTE**

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL OLIVEIRA MACHADO
Data: 19/11/2024 08:48:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RAFAEL OLIVEIRA MACHADO**

**CPF: 084.911.916-23**

**CONTRATADO**

**NOME:** Marcos Aurelio A. Freires MG 16.189.093 CPF 132.453.486-90

**CPF:**

**TESTEMUNHA 1**

**NOME:** Milena Camila L. Gomes 143.870.366-05 RG MG 20.788.448

**CPF:**

**TESTEMUNHA 2**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RAFAEL OLIVEIRA MACHADO**
**CPF: 084.911.916-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:20 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **705A.E8A1.8C84.9C23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/11/2024<br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/02/2025 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: RAFAEL OLIVEIRA MACHADO | | |
| CNPJ/CPF: 084.911.916-23 | | |
| LOGRADOURO: RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS | | NÚMERO: 168 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: PETROLANDIA | CEP: 32072170 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: CONTAGEM | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000820815714

**MUNICIPIO DE CONTAGEM / MG**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Subsecretaria de Receita Municipal**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** Rafael Oliveira Machado

**CPF/CNPJ nº:** 084.911.916-23

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

**Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 213931

Data de emissão .....: 18/11/2024

Data de validade .....: 16/02/2025

Controle de autenticidade : 544537581544537

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL OLIVEIRA MACHADO
CPF: 084.911.916-23
Certidão nº: 79582779/2024
Expedição: 18/11/2024, às 15:48:49
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL OLIVEIRA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.911.916-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.